



**EDITAL Nº 2400/2015**

**PREGÃO Nº 252/2015**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2015**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

**ABERTURA:** Dia 12 de Junho de 2015, às 9:30 horas

**TIPO:** Menor preço por item

**LOCAL DE ABERTURA:** Setor de Licitações, situado na Rua Benjamin Constant, nº 686 – 2º Andar do prédio do Banco do Brasil.

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de materiais para conclusão da Creche da Vila Henriques.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta Licitação na modalidade de Pregão (presencial), nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e do Decreto Municipal nº 1709 de 18 de Outubro de 2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores -se , encerrando o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e até a hora acima mencionados, sendo assegurado a participação exclusivamente de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas que se enquadrem na receita de ME ou EPP, conforme disposto na Lei Complementar nº 147/2014.

**1 - DO OBJETO:**

A presente Licitação é exclusivamente destinada para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas que se enquadrem na receita de ME ou EPP, conforme disposto na Lei Complementar nº 147/2014, visando selecionar propostas para comporem a Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais para conclusão da Creche da Vila Henriques, a serem entregues de acordo com as necessidades, conforme quantidades a seguir:

Item	Quant.	Und	Descrição
01	17	und	Porta de Madeira compensada lisa 36 mm 80x210 cm com ferragens
02	4	und	Porta de Madeira compensada lisa 36 mm 80x210 cm com ferragens e barras de proteção
03	4	und	Porta de Madeira compensada lisa 36 mm 60x210 cm com ferragens
04	18	und	Porta de Madeira compensada lisa 36 mm com visor 80 x 210 cm com ferragens



05	6	und	Porta de Madeira compensada lisa 36 mm com veneziana 80 x 210 cm com ferragens
06	1.000	und	Telha de barro tipo colonial natural
07	120	und	Telha de vidro tipo colonial
08	50	und	Cumeeira / Espigões de telhas de barro tipo colonial
09	2,5	metros	Calha metálica
10	230	kg	Impermeabilizante para revestimento das calhas de piso
11	315	kg	Impermeabilizante para revestimento de castelo d'água
12	221,45	m <sup>2</sup>	Manta Asfáltica
13	671,45	m <sup>2</sup>	Cerâmica 20 x 20 cm PEI 4 cor branco gelo
14	460,27	m <sup>2</sup>	Cerâmica 10 x 10 cm PEI 4 colorida
15	172	metros	Tubo de PVC soldável, diâmetro 25 mm
16	169	metros	Tubo de PVC soldável, diâmetro 32 mm
17	66	metros	Tubo de PVC soldável, diâmetro 50 mm
18	39	metros	Tubo de PVC soldável, diâmetro 60 mm
19	87	metros	Tubo de PVC soldável, diâmetro 85 mm
20	125	und	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 25 x 3/4"
21	30	und	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 32 x 1"
22	30	und	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 50 x 1 1/2"
23	11	und	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 85 x 3"
24	1	und	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 25 x 3/4"
25	1	und	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 32 x 1"
26	5	und	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 50 x 1 1/2"
27	1	und	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 85 x 3"
28	13	und	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 32 x 25 mm
29	4	und	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 50 x 25 mm
30	2	und	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 50 x 32 mm
31	5	und	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 60 x 25 mm
32	11	und	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 60 x 32 mm
33	12	und	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 60 x 50 mm
34	6	und	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 85 x 60 mm
35	91	und	Joelho 90° PVC soldável diâmetro 25 mm
36	28	und	Joelho 90° PVC soldável diâmetro 32 mm
37	20	und	Joelho 90° PVC soldável diâmetro 50 mm
38	10	und	Joelho 90° PVC soldável diâmetro 60 mm
39	4	und	Joelho 90° PVC soldável diâmetro 85 mm
40	5	und	Joelho 45° PVC soldável diâmetro 25 mm
41	3	und	Joelho 45° PVC soldável diâmetro 32 mm
42	2	und	Joelho 45° PVC soldável diâmetro 50 mm
43	12	und	Joelho 90° PVC soldável com bucha de latão, diâmetro 25 x 3/4"
44	64	und	Joelho de redução 90° PVC soldável com bucha de latão, diâmetro 25 x 1/2"
45	13	und	Joelho de redução 90° PVC soldável, diâmetro 32 x 25 mm
46	12	und	Luva de PVC soldável diâmetro de 25 mm
47	12	und	Luva de PVC soldável diâmetro de 32 mm
48	7	und	Luva de PVC soldável diâmetro de 50 mm



49	3	und	Luva de PVC soldável diâmetro de 60 mm
50	7	und	Luva de PVC soldável diâmetro de 85 mm
51	8	und	Luva de redução de PVC soldável com rosca, diâmetro 25 x 1/2"
52	17	und	Tê 90° PVC soldável diâmetro 25 mm
53	13	und	Tê 90° PVC soldável diâmetro 32 mm
54	17	und	Tê 90° PVC soldável diâmetro 50 mm
55	8	und	Tê 90° PVC soldável diâmetro 60 mm
56	6	und	Tê 90° PVC soldável diâmetro 85 mm
57	13	und	Tê de redução PVC soldável com rosca central, diâmetro 25 x 1/2"
58	4	und	Tê de redução PVC soldável com rosca central, diâmetro 32 x 3/4"
59	26	und	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 32 x 25 mm
60	3	und	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 50 x 25 mm
61	2	und	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 60 x 25 mm
62	14	und	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 85 x 60 mm
63	2	und	União de PVC soldável diâmetro 25 mm
64	2	und	União de PVC soldável diâmetro 32 mm
65	4	und	União de PVC soldável diâmetro 50 mm
66	2	und	União de PVC soldável diâmetro 85 mm
67	74	und	Plug de PVC com rosca diâmetro 1/2"
68	17	und	Plug de PVC com rosca diâmetro 3/4"
69	23	und	Plug de PVC com rosca diâmetro 1 1/4"
70	7	und	Lavatório individual com coluna suspensa, cor branca
71	2	und	Cuba de embutir oval grande cor branca
72	2	und	Cuba de embutir pequena, cor branca
73	2	und	Bacia sanitária com abertura frontal, cor branca para PNE
74	12	und	Bacia sifonada infantil, cor branca
75	9	und	Bacia sifonada sem abertura frontal, cor branca
76	2	und	Assento para bacia com abertura frontal, cor branca
77	12	und	Assento para bacia infantil, cor branca
78	9	und	Assento para bacia sem abertura frontal, cor branca
79	2	und	Cuba para pia de aço inox, 625 x 505 x 300 mm acabamento alto brilho
80	8	und	Cuba para pia de aço inox, 560 x 340 x 140 mm acabamento polido
81	4	und	Cuba para pia de aço inox, 400 x 340 x 170 mm acabamento polido
82	1	und	Tanque duplo com capacidade de 27 + 30 litros, acabamento alto brilho, 1200 x 550 mm
83	7	und	Torneira de mesa, bica alta em metal cromado
84	14	und	Torneira de parede em metal cromado
85	5	und	Torneira de mesa, bica baixa em metal cromado
86	3	und	Torneira Elétrica 5500 W
87	4	und	Torneira de Parede, bica móvel em metal cromado
88	7	und	Torneira de mesa, bica móvel em metal cromado
89	6	und	Torneira para uso geral em metal cromado
90	11	und	Torneira para jardim / mangueira
91	1	und	Torneira de bóia diâmetro 25 mm
92	19	und	Registro de pressão com canopla para chuveiro, diâmetro 3/4"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

93	5	und	Registro de gaveta bruto, diâmetro 3/4"
94	8	und	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1"
95	6	und	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1 1/2"
96	5	und	Registro de gaveta bruto, diâmetro 3"
97	39	und	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 3/4"
98	10	und	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 1"
99	12	und	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 1 1/2"
100	11	und	Ligação flexível metálica para lavatório, diâmetro 1/2"
101	7	und	Ligação flexível metálica para pia, diâmetro 3/4"
102	12	und	Ducha elétrica com desviador, 5500 w cor branca
103	4	und	Ducha Higiênica
104	4	und	Ducha elétrica com desviador, 4000 w cor branca
105	5	und	Chuveiro elétrico, 5000 w, acabamento cromado
106	23	und	Válvula de descarga duplo acionamento para vaso sanitário de 1 1/2"
107	1	und	Caixa d'água pré-fabricada, capacidade 15.000 litros
108	23	und	Tubo de descarga VDE, série normal, diâmetro 38 mm
109	1	und	Válvula de pé com crivo 1 1/2"
110	1	und	Válvula de retenção com portinhola de bronze 1"
111	9	und	Caixa em alvenaria 30 x 30 cm CRG e CTD
112	1	und	Caixa em alvenaria 100 x 160 cm para bombas
113	9	und	Tampa de ferro fundido 30 x 30 cm – tipo leve
114	2	und	Tampa de ferro fundido 60 x 60 cm – tipo leve
115	6	und	Braçadeira metálica tipo omega, diâmetro 25 mm
116	13	und	Braçadeira metálica tipo omega, diâmetro 32 mm
117	13	und	Braçadeira metálica tipo omega, diâmetro 40 mm
118	20	und	Braçadeira metálica tipo omega, diâmetro 50 mm
119	8	und	Braçadeira metálica tipo omega, diâmetro 85 mm
120	32	und	Porta sabonete líquido de parede
121	30	und	Porta papel toalha de parede
122	23	und	Porta papel higiênico em louça de embutir
123	17	und	Saboneteira em louça de embutir
124	2	und	Conjunto moto-bomba com rotor em bronze, 3/4 cv, Hman=15 mca, Q=5m <sup>3</sup> /h, 380 Volts, trifásica
125	1	und	Automático de bóia nível máximo
126	2	und	Automático de bóia nível mínimo
127	18	und	Tubo FG roscável, diâmetro 3/4"
128	24	und	Tubo FG roscável, diâmetro 1"
129	36	und	Tubo FG roscável, diâmetro 1 1/2"
130	12	und	Tubo FG roscável, diâmetro 3"
131	2	und	Bucha de redução, FG roscável, diâmetro 1" x 3/4"
132	4	und	Joelho 90° FG roscável, diâmetro 3/4"
133	4	und	Joelho 90° FG roscável, diâmetro 1 1/2"
134	15	und	Joelho 90° FG roscável, diâmetro 1"
135	8	und	Joelho 90° FG roscável, diâmetro 3"
136	1	und	Luva FG, F/F roscável, diâmetro 1"
137	1	und	Luva FG, F/F roscável, diâmetro 1 1/2"



138	1	und	Tê 90° FG roscável, diâmetro 1 1/2”
139	2	und	Tê 90° FG roscável, diâmetro 1”
140	1	und	Tê 45° FG roscável, diâmetro 1”
141	4	und	União FG roscável MF, diâmetro 1”
142	2	und	União FG roscável MF, diâmetro 1 1/2”
143	2	und	Níple FG roscável, diâmetro 1”
144	15,5	metro	Tubo PVC Esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, 100 mm
145	95,7	metro	Tubo PVC Esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, 150 mm
146	13,5	metro	Tubo PVC Esgoto, tipo vinilforte ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica e integrada, 150 mm
147	28,7	metro	Tubo PVC Esgoto, tipo vinilforte ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica e integrada, 200 mm
148	34,9	metro	Tubo PVC Esgoto, tipo vinilforte ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica e integrada, 250 mm
149	13	metro	Tubo PVC Esgoto, tipo vinilforte ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica e integrada, 300 mm
150	11	und	Curva 87° 30’ de PVC esgoto série R, com anel de borracha, 150 mm
151	1	und	Curva 87° 30’ de PVC esgoto série R, com anel de borracha, 100 mm
152	2	und	Joelho 45° PVC esgoto série R, com anel de borracha, 150 mm
153	2	und	Joelho 90° PVC esgoto série R, com anel de borracha, 150 mm
154	2	und	Luva de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, 100 mm
155	5	und	Luva de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, 150 mm
156	1	und	Luva de PVC esgoto, tipo vinilforte ou equivalente, com junta elástica integrada, 100 mm
157	1	und	Luva de PVC esgoto, tipo vinilforte ou equivalente, com junta elástica integrada, 150 mm
158	3	und	Luva de PVC esgoto, tipo vinilforte ou equivalente, com junta elástica integrada, 200 mm
159	2	und	Luva de PVC esgoto, tipo vinilforte ou equivalente, com junta elástica integrada, 250 mm
160	1	und	Luva de PVC esgoto, tipo vinilforte ou equivalente, com junta elástica integrada, 300 mm
161	11	und	Tê de inspeção de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, 150 x 100 mm
162	1	und	Tê de inspeção de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, 100 x 75 mm
163	11	und	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, 150 mm
164	1	und	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, 100 mm
165	5	und	Grelha de ferro fundido, tipo leve, para caixa de ralo
166	5	und	Chapa de aço galvanizado aparafusável 15 x 15 cm, para inspeção em alvenaria
167	8	und	Calha de piso em PVC DN 130, com grelha
168	2	und	Calha de Cobertura em PVC DN 130
169	204	und	Tubo de PVC rígido esgoto série R, 150 mm
170	108	und	Tubo de PVC rígido esgoto série R, 100 mm
171	120	und	Tubo de PVC rígido esgoto série R, 75 mm



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

172	210	und	Tubo de PVC rígido esgoto série R, 50 mm
173	102	und	Tubo de PVC rígido esgoto série R, 40 mm
174	2	und	Capa de PVC rígido esgoto série R com anel de borracha 100 mm
175	11	und	Joelho 45° série R 100 mm
176	18	und	Joelho 45° série R 75 mm
177	13	und	Joelho 45° série R 50 mm
178	33	und	Joelho 45° série R 40 mm
179	23	und	Joelho 90° série R 100 mm
180	7	und	Joelho 90° série R 75 mm
181	80	und	Joelho 90° série R 50 mm
182	69	und	Joelho 90° série R 40 mm
183	6	und	Junção simples série R 50 mm
184	3	und	Junção simples série R 40 mm
185	13	und	Luva de PVC série R 150 mm
186	7	und	Luva de PVC série R 100 mm
187	8	und	Luva de PVC série R 75 mm
188	14	und	Luva de PVC série R 50 mm
189	7	und	Luva de PVC série R 40 mm
190	9	und	Redução excêntrica série R 75 x 50 mm
191	2	und	Bucha de redução longa série R 50 x 40 mm
192	23	und	Adaptador para saída de vaso sanitário série N 100 mm
193	23	und	Vedação para saída de vaso sanitário série N 100 mm
194	17	und	Adaptador para válvula de pia, lavatório, tanque e bebedouro série N 40 x 1”
195	23	und	Tê série R 100 x 50 mm
196	21	und	Tê série R 75 x 50 mm
197	2	und	Tê série R 100 mm
198	4	und	Tê série R 75 mm
199	50	und	Tê série R 50 mm
200	4	und	Corpo caixa sifonada 250 x 230 x 75 mm
201	18	und	Corpo caixa sifonada 150 x 185 x 75 mm
202	6	und	Corpo caixa seca 100 x 100 x 40 mm
203	13	und	Grelha redonda de alumínio 150 mm
204	2	und	Grelha redonda de alumínio 100 mm
205	5	und	Grelha redonda escamoteável em aço inox, cromada, com caixilho 150 mm
206	4	und	Grelha redonda escamoteável em aço inox, cromada, com caixilho 100 mm
207	8	und	Calha de piso normal em PVC, cor branca, DN 130, 250 cm x 129 mm x 140 mm
208	40	und	Grelha para calha de piso normal em PVC, cor branca, DN 130, 500 cm x 128 m x 20 mm
209	1	und	Antiespuma 150 mm
210	4	und	Tampa cega redonda de alumínio 250 mm
211	4	und	Porta grelha redondo cromado 250 mm
212	18	und	Porta grelha redondo cromado 150 mm





213	6	und	Porta grelha redondo cromado 100 mm
214	1	und	Caixa de gordura dupla, 120 litros, 60 x 60 x 95 cm
215	1	und	Caixa de gordura especial, 350 litros, 80 x 80 x 105 cm
216	1	und	Tampa de ferro fundido 60 x 60 cm, tipo leve, para caixas de gordura dupla
217	1	und	Tampa de ferro fundido 80 x 80 cm, tipo leve, para caixas de gordura especial
218	9	und	Terminal de ventilação 75 mm
219	6	und	Terminal de ventilação 50 mm
220	1,5	milheiro	Tijolo maciço com resistência à compressão de 4,0 mpa, com no mínimo 190 x 90 x 57 mm
221	65	und	Saco de cimento de 50 Kg
222	5	m <sup>3</sup>	Areia fina
223	1,5	m <sup>3</sup>	Areia média
224	12	m <sup>3</sup>	Areia grossa
225	5	m <sup>3</sup>	Brita n° 1
226	20	und	Barra de 10 metros de aço CA 60 ¼"
227	57	und	Saco de 20 Kg de Cal comum
228	7	und	Saco de 20 Kg de Cal Hidratada
229	283	und	Saco de 20 Kg de Argamassa colante
230	1.420	kg	Rejunte para revestimento cerâmico de parede, branco gelo
231	200	m <sup>2</sup>	Vidro transparente 4 mm, que deverão ser instalados em 80 janelas. Caberá a Empresa vencedora instalar e fornecer todos os materiais necessários para realização do serviço.

**1.2** Os preços unitários serão registrados neste processo e terão validade pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, para posterior aquisição conforme necessidade desta Prefeitura.

**1.3** Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, a Contratante poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, Inc, II, letra d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso da Contratada, que no caso de aprovado pela Administração deverá se constituir em documento que será juntado aos autos do processo.

**1.4** Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Caçapava do Sul não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

## **2 - DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO:**

**2.1** Os materiais deverão ser entregues diretamente na Avenida Presidente Kennedy, nº 771, mediante solicitação da Prefeitura.



**2.2** Será de responsabilidade da Empresa Licitante vencedora, efetuar a entrega dos objetos ora licitado, no local estabelecido, sendo que as despesas de frete correrão única e exclusivamente as suas expensas.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

**3.1** Para participação no presente certame, o licitante, além de atender ao disposto no item 8 deste edital, devendo apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL  
EDITAL Nº 2400/2015 – PREGÃO Nº 252/2015  
ENVELOPE DE Nº 01 – PROPOSTA  
NOME COMPLETO DA EMPRESA LICITANTE**

**AO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL  
EDITAL Nº 2400/2015 – PREGÃO Nº 252/2015  
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO  
NOME COMPLETO DA EMPRESA LICITANTE**

### **4 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**4.1** O Licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante legal que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, sendo que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

**4.2** O Licitante também deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Art. 4º, Inc. VII da Lei 10.520/2002) e declaração firmada por contador ou técnico contábil de que a Empresa se enquadra como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa que se enquadrem na receita de ME ou EPP.

**4.3** A documentação referente aos subitens **4.1 (credenciamento)** e **4.2 (declaração de habilitação)** deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**4.4** **O credenciamento será efetuado da seguinte forma:**

**a)** Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de Sociedade Comercial e no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de Sociedade Civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em





exercício; em se tratando de empresa ou Sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos, assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**b)** Se representante legal, deverá apresentar:

**b.1)** Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lances em licitação pública; ou

**b.2)** Termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **O Credenciado somente poderá representar uma Empresa, sendo vedado a oferta de lances para mais de uma Empresa.**

**OBSERVAÇÃO:** Em ambos os casos **(b.1 e b.2)**, deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

**4.4.1** É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

**4.5** Caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da Empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**4.6** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatória a presença da Licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**IMPORTANTE:** Os preços apresentados na Proposta Escrita serão considerados para efeito de julgamento, mesmo que a Empresa Licitante não esteja presente na sessão, ficando, no entanto, impossibilitada de ofertar lances ou manifestar intenção de recurso.

## **5 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**5.1** No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO e 02 – DOCUMENTOS.

**5.2** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

**5.3** O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.



## **6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

**6.1** A Proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada datilografada ou impressa por meio eletrônico em folhas rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, e deverá conter:

**a)** Razão Social completa da Empresa;

**b)** Preço unitário líquido, indicando em moeda nacional. No referido preço deverão estar inclusas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação.

**c)** Prazo de entrega dos produtos não superior a dez (10) dias após a convocação pela Entidade de Licitação, mediante emissão de nota de empenho.

**OBSERVAÇÃO:** Serão considerados para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

## **7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**7.1** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de menor valor e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

**7.2** Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**7.3** No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

**7.4** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances.

**7.5** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.



**7.6** É vedada a oferta de lance com vista ao empate. O ordenamento do drecemento dos lances será estabelecido pelo Pregoeiro no momento da sessão de disputa.

**7.7** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital.

**7.8** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

**7.9** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**7.10** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**7.11** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de menor valor, comparando-o com os valores de referência, decidindo motivadamente, a respeito.

**7.12** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

**7.13** Havendo qualquer restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco (05) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

**7.14 Serão desclassificadas:**

a) As propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6.

b) As propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**OBSERVAÇÃO:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**7.15** Não serão consideradas para efeito de julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.



**7.16** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**7.17** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município.

**7.18** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **8 – DA HABILITAÇÃO:**

**8.1** Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar dentro do **ENVELOPE DE Nº 02**, os seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores.
- c) Prova de Regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Certidão quanto a Dívida da União, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;
- d) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de Regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- f) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas).
- h) DECLARAÇÃO da proponente de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera, conforme modelo Anexo I.
- i) Declaração de que não emprega menor e cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo no Anexo II.

**IMPORTANTE:** Os documentos citados acima poderão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião, ou cópias simples, ACOMPANHADA PELOS ORIGINAIS, para serem conferidas pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio desta Prefeitura. As cópias



simples somente serão conferidas, se apresentadas até um dia de antecedência da data designada para abertura dos envelopes.

**8.1.1** Para as Empresas cadastradas neste Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**OBSERVAÇÃO:** Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios exigidos acima esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente ou anexá-lo como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**8.2** O envelope de documentação deste pregoão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## **9 – DA ADJUDICAÇÃO:**

**9.1** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**9.2** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente até apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**9.3** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando a seguir a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte do licitante.

## **10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**10.1** Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na sessão pública do pregoão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**10.2** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se a todos, vista imediata do processo.



**10.3** A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**10.4** As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

**10.5** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

## **11 - DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**11.1** Os pagamentos serão efetuados em até quinze (15) dias após a entrega dos materiais, conforme solicitados pela Prefeitura.

**11.2** As despesas decorrentes de frete, correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora.

**11.3** Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos através da Dotação Orçamentária **04.03.12.365.0007.2.110 – 44.90.51 Red. 3618 Rec. 01.**

## **12 – DAS PENALIDADES:**

**12.1** A recusa do fornecedor em entregar o material adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

**12.2** O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

**12.3** O não cumprimento da obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

**12.4** Nos termos do Artigo 7º da Lei 10.520/2002, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

**12.5** Na aplicação das penalidades prevista no Edital, O Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 87 “caput” da Lei 8.666/93.

**12.6** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.





### **13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1** Qualquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito ou através de contato telefônico através do **Fone (55) 3281 2463, ramal 208**, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data designada para recebimento dos envelopes.

**13.2** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.

**13.3** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**13.4** A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

### **15 – DOS ANEXOS:**

Constituem anexos deste Edital:

- a) Sugestão para Declaração de atendimento às condições de habilitação (Anexo I).
- b) Modelo de Declaração de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE (Anexo II).
- c) Modelo de Declaração de que não emprega menor (Anexo III).
- d) Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo IV).

### **16 – DO FORO:**

**16.1** Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o foro da Comarca de Caçapava do Sul, para dirimir quaisquer litígios oriundos da Licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Caçapava do Sul, 26 de Maio de 2015.

**OTOMAR VIVIAN,**  
**Prefeito.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

### ANEXO I

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)....., CNPJ nº  
....., sediada na(o) (endereço  
completo)..... declaro possuir as condições de habilitação ao  
PREGÃO Nº 252/2015, na forma do Inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002.

Local e data

Nome e assinatura do declarante



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro sob as penas da Lei, que a Empresa.....(nome da Licitante), inscrita no CNPJ sob nº ..... não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Inciso IV, do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Caçapava do Sul, ..... de ..... de 2015.

NOME E ASSINATURA DO DIRETOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF

A Empresa ..... (nome da licitante), inscrita no CNPJ sob nº ....., por intermédio de seu representante legal Sr....., portador do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Caçapava do Sul,..... de ..... de 2015.

NOME E ASSINATURA DO DIRETOR

**ANEXO IV****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços nº 22/2015 – Edital Nº 2400/2015 – Pregão Presencial nº 252/2015**

**OBJETO: Aquisição de materiais para execução da primeira etapa de conclusão da Creche da Vila Henriques**

Aos \_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, O MUNICIPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, neste ato denominado simplesmente ADQUIRENTE, representada neste instrumento pelo Sr. OTOMAR VIVIAN, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, CPF Nº 232.047.880-91 nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei nº 8.666/93, Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor) e das demais normas legais aplicáveis a espécie, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 252/2015**, cujo resultado foi publicado no Mural de Avisos da Prefeitura e no Site Oficial do Município na Internet “www.cacapava.rs.gov.br” e homologado pelo Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Sr. Otomar Vivian, RESOLVE registrar os preços para a aquisição de material.

**1. DO DETENTOR DA ATA REGISTRADO**

A partir desta data ficam registrados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul - RS os preços do fornecedor a seguir relacionado, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Detentor da Ata: (razão social) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, telefone nº \_\_\_\_\_, fax nº \_\_\_\_\_, representada por seu \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_.

**1. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Item	Descrição	Und	Quant. estimada	Valor unit.	Valor total

**3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. A existência de preços registrados não obriga esta Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o



objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na execução dos serviços em igualdade de condições.

#### **4. DA EXECUÇÃO DA ATA**

Durante a execução da ata deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Presencial por Registro de Preços e seus anexos.

#### **5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**5.1.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**5.2.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**5.3.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será notificado pela Administração Municipal para ciência e cumprimento, conforme documento formal do responsável pela Ata de Registro de Preços.

#### **6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

**6.1.** O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

**6.1.1.** A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

**6.1.2.** Por iniciativa da Administração Municipal:

- a) quando o detentor da ata não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Se recusar a fornecer os materiais nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

#### **7. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.





## **8. DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em até quinze (15) dias após a entrega dos materiais.

## **9. DAS CONDIÇÕES GERAIS, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:**

**9.1.** Durante a execução do Contrato / Nota de Empenho, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.

## **10. DAS PENALIDADES:**

A licitante vencedora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do art. 86 e seguintes da Lei 8666/93:

**10.1. Advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

### **10.2. Multa:**

**10.2.1.** de 5% sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA relativa ao fornecimento, pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

**10.2.2.** A recusa do fornecedor em entregar o material adjudicado, ou o não cumprimento de obrigação acessória, acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até um ano.

**10.2.3.** A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor, que venham a ser causados ao erário público e/ou rescisão.

**10.2.4** A licitante vencedora que, chamada a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Contrato, não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para o fornecimento objeto da presente licitação, podendo a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas neste item.

**10.2.5** O atraso superior a 30 (trinta) dias caracteriza inexecução total, acarretando a suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com esta Administração num prazo de dois anos.

## **11. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos das Dotações Orçamentárias correspondentes.

## **12. DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Senhor Ordenador de Despesas e no caso dos órgãos usuários pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O foro da Justiça de Caçapava do Sul/RS é o foro competente para solucionar os litígios decorrentes deste Edital, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caçapava do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA